



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **OBJETO**

Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução dos serviços comum de Reforma Da estratégia da família sul bonito, no município de Itaquiraí – MS, conforme especificações e condições constantes neste documento, de acordo com a solicitação da secretária de Saúde do Município de Itaquiraí/MS.

### **LEGISLAÇÃO**

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- NBR 16.280:2015,
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.
- Decreto Municipal nº 5359/2023

### **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

O município de Itaquiraí/MS, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de construção para realizar o serviço de reforma da edificação da estratégia da família sul bonito, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tenho em vista a urgência e a necessidade de atendimento ao público no local. Assim sendo ressaltamos e que fortes tempestades, e até mesmo o tempo sem manutenção, prejudicaram muito a edificação deixando a mesma sem condições de uso, pois se encontra com telhado todo danificado, problemas na pintura e espaço para os atendimentos podendo até colocar em risco a saúde pública. Bem como, justificamos a necessidade de contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Ao longo dos anos, e com a grande extensão territorial do município, o setor de obras, tem uma grande demanda de serviços o qual se relaciona a algumas situações tais como: desgaste e falta de maquinário e ferramentas específicas, alto custo de manutenção, custo de pessoal servidor, qualidade técnica do serviço e limitação dos servidores.

Com isso, fica indispensável a terceirização dos serviços de reforma, com a contratação de empresa especializado no ramo de engenharia e construção civil, proporcionando maior agilidade e melhora na qualidade dos serviços.

Portanto, pelas razões acima, o município de Itaquirai/MS, utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização destes serviços por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei nº. 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e que institui normas para licitação e contratos da administração pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

A reforma do referido local, não apenas atenderá a necessidade da estrutura bem como a qualidade de vida e atendimentos médicos naquela região, a qual fica distante das unidades de saúde da área urbana.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anual, exercício de 2024, publicado no diário oficial do Município de Itaquirai nº. 2306, no dia 23 de novembro de 2023.

**III - Requisitos da contratação**

A empresa contratada deve ter experiência comprovada em projetos similares demonstrando habilidade e competência na execução de obras de construção civil, especialmente em reforma ou construção de edificações na área da saúde.





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

A empresa deve garantir a conformidade total com todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, normas de segurança, saúde, acessibilidade e construção sustentável.

A equipe designada para o projeto deve possuir qualificações adequadas, incluindo engenheiros, arquitetos e operários especializados. A comprovação de qualificações e certificações pertinentes será exigida.

A empresa deve demonstrar capacidade para cumprir o cronograma de obra estipulado, incluindo a gestão eficiente de recursos e a capacidade de resposta a imprevistos, garantindo a entrega da obra no prazo acordado.

Deve ser fornecida garantia para os serviços prestados, cobrindo potenciais defeitos de construção ou problemas relacionados à qualidade dos materiais utilizados.

A empresa deve apresentar uma abordagem que priorize práticas sustentáveis, incluindo a escolha de materiais ecologicamente corretos e a implementação de técnicas que minimizem o impacto ambiental durante a construção.

A empresa deve estar em dia com todas as obrigações legais e fiscais, comprovando sua regularidade através de documentação apropriada.

Deve ser apresentado um plano de segurança do trabalho, assegurando que todas as normas de segurança sejam rigorosamente seguidas durante a execução da obra para proteger os trabalhadores e minimizar riscos.

**IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

A estimativa de materiais será baseada nas especificações técnicas do projeto básico e do Memorial Descritivo. Incluirá todos os materiais necessários para a construção, como tijolos, cimento, areia, aço, telhas, pisos, azulejos, instalações hidráulicas e elétricas, equipamentos sanitários, entre outros. A lista detalhada e as quantidades estimadas serão fornecidas no documento anexo.

A área total a ser reformada será toda a edificação onde ocorre os atendimentos do posto de saúde será calculada com base no projeto arquitetônico. Esta área incluirá espaços de sanitários para funcionários e para o público portadores de deficiência, corredores, consultórios, copa, farmácia e recepção. A memória de cálculo detalhará as dimensões de cada espaço e a área total resultante.

A estimativa de mão de obra será baseada no tempo necessário para a execução de cada etapa da obra, considerando as especificações do projeto. Esta estimativa incluirá os custos com profissionais como engenheiros, arquitetos, pedreiros, eletricitistas, encanadores, e outros trabalhadores necessários.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

No caso em análise, a priori, visualizam-se apenas duas soluções no mercado, a primeira seria a realização da reforma através de execução direta da administração pública e a segunda através de execução indireta da obra. Quanto a primeira alternativa, é totalmente impraticável, tendo em vista que, o Município não dispõe de mão de obra qualificada para a execução de toda a gama de serviços envolvidos na obra. Assim sendo, resta a administração municipal a execução indireta da obra.

Para a reforma do posto de saúde, diversas soluções técnicas foram consideradas, incluindo a escolha de materiais técnica construtiva e disposições de layout que otimizam o espaço e garantem maior segurança conforto, e acessibilidade aos usuários. Estas soluções visam atender as necessidades da população e dos funcionários que ali trabalham, mantendo conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

➤ **ANÁLISE TÉCNICA:**

O projeto de reforma foi desenvolvido considerando as necessidades dos funcionários e dos usuários, focando em segurança, acessibilidade e funcionalidade para os pacientes e funcionários do posto de saúde. A análise técnica assegura que o projeto esteja alinhado com as melhores práticas e normas de construção para o posto de saúde.

Foram consideradas soluções sustentáveis no projeto, como a total remoção e destinação dos materiais recicláveis do meio ambiente, e também matérias com conforto térmico.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

A estimativa total do valor para a execução da obra de reforma do posto de saúde da estratégia da família sul bonito, conforme detalhado na Planilha de Orçamento anexa, é de R\$ 364.484,91 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). Este valor engloba todos os custos associados ao projeto de reforma, incluindo materiais, mão de obra, custos indiretos e quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução da obra.

A estimativa de custo para a reforma da edificação será baseada na planilha do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAP) E (SINDUSCON). Esta planilha fornece um padrão de custos atualizados e específicos para região, assegurando uma estimativa de custo realista e adequada ao contexto local.

➤ **JUSTIFICATIVA ECONÔMICA:**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

A relação custo-benefício da obra foi avaliada com base na longevidade das novas instalações e adequações da edificação do posto de saúde. Tendo em vista que investimento em infraestrutura e estrutura de qualidade garantem um ambiente, seguro, atraente e confortável, com impactos positivo ao médio e longo prazo trazendo mais conforto, bem-estar e saúde a população do município.

Embora não tenha sido realizada uma análise detalhada de fornecedores ou um comparativo de valor de mercado, a utilização dos custos do SINAP E SINDUSCON assegura que os custos estimados estejam alinhados com os preços no mercado local, garantindo um equilíbrio entre custo e qualidade.

Com base no levantamento de mercado e na justificativa técnica e econômica, conclui-se que o projeto de reforma do posto de saúde é viável e necessário para a qualidade de vida da população. Os custos estimados pelas planilhas SINAP E SINDUSCON fornecem uma base sólida para o planejamento financeiro da obra, enquanto a análise técnica e a justificativa econômica reforçam a importância e a relevância da reforma e adequação.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A descrição da solução como um todo contempla a reforma de um posto de saúde localizado no assentamento sul bonito nesse município, deixando mais moderno seguro e adequado para o atendimento à população, proporcionando um ambiente que favorece o desenvolvimento saudável da população.

Características da construção:

A reforma contará com uma estrutura com um design inovador e layout funcional, otimizado para o conforto e acessibilidade aos usuários. Serão considerados elementos necessários para garantir a acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência.

Serão utilizados materiais de alta qualidade e tecnologias construtivas que garantem durabilidade, facilidade de manutenção, segurança e sustentabilidade.





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Isto inclui revestimentos fáceis de limpar, instalações hidráulicas eficientes e iluminação adequada.

➤ **Cronograma e Fases da Obra:**

Será elaborado um cronograma detalhado para a execução da obra, dividido em fases, que incluirá desde a preparação do terreno até a finalização e entrega das instalações. O cronograma assegurará que a obra seja concluída de forma eficiente e dentro do prazo estipulado.

OBS: Impacto e Benefícios Esperados:

A obra de reforma proporcionará um grande avanço no atendimento a população, com um local amplo, moderno e adequado para o atendimentos, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população.

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

A empresa prestadora dos serviços deverá executar o objeto do Termo de Referência mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE, após levantamento prévio das áreas em que são imprescindíveis a realização dos serviços. A periodicidade será por demanda, com prazo de atendimento não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente recolhida(o), em nome dos profissionais informados no momento do processo licitatório.

O(a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) designado(a) pela CONTRATADA, deverá informar os números telefones (fixo e celular) e e-mail ao Fiscal do Contrato.

O profissional responsável bem como a empresa devem estar devidamente registrados e ativo perante a o seu conselho.

### **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Por se tratar de uma reforma em uma edificação de pequeno porte, o parcelamento da mesma pode gerar um atraso tendo em vista que uma empresa pode atrasar o serviço da outra decorrendo em atraso final na execução do objeto, sendo assim torna-se viável o não parcelamento da contratação.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A reforma da edificação do posto de saúde resultará em uma significativa melhoria nas condições de higiene e saúde para os funcionários e pacientes daquela região. Com instalações modernas e apropriadas, haverá um ambiente mais limpo e saudável, reduzindo o risco de doenças e infecções.

As novas instalações garantirão maior segurança e conforto a população, com design e equipamentos adequados à pacientes com necessidades especiais. Isso inclui acessibilidade para todos, características que minimizam riscos de acidentes.

A melhoria da infraestrutura física é um elemento fundamental para a oferta de um conforto e qualidade de vida. Instalações adequadas são cruciais para o bem-estar e para o ambiente.

A construção de novos sanitários com acessibilidade servirá para valorizar e aprimorar a imagem da população que ali utilizam, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua das condições de trabalho e atendimentos.

Além de um local moderno e seguro, trará inclusão social e até mesmo comodidade para os moradores daquela região, tendo em vista que não precisaram se deslocar para os demais postos de saúde a procura de atendimento.





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.**

A administração deve verificar a viabilidade do projeto, incluindo aspectos legais, financeiros e técnicos. Deve assegurar que o projeto está em conformidade com as leis e normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas a saúde da população.

Desenvolver um documento que especifique os requisitos técnicos, prazos, qualidade esperada, e outros critérios essenciais para a execução do projeto. Bem como memórias e projeto arquitetônico. Este documento servirá como base para o processo licitatório.

Realizar uma estimativa detalhada dos custos envolvidos e assegurar a alocação adequada de recursos financeiros. Incluir todos os custos relacionados, como materiais, mão de obra, supervisão e contingências.

Após a seleção da empresa, administrar o contrato de forma eficiente, garantindo que todos os termos acordados sejam cumpridos. Monitorar o progresso das obras e assegurar que os padrões de qualidade e segurança sejam mantidos. Bem como fornecer automóvel com uso exclusivo para que o setor e/ou fiscal do contrato consiga visitar a obra com mais frequência. A administração deve se atentar as demandas para o fiscal, para que não fira o princípio de segregação de função, que tem como benefício a prevenção de erros, omissões fraudes e uso irregular de recursos públicos.

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

➤ Departamento de meio ambiente do município:

De acordo com a resolução SEMADE n. 09 de 13 de maio de 2015 e Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 007/2022, de 07 de novembro de 2022 (Processo 23/100955/2010), que entre si celebram o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) e o Município de Itaquiraí/MS DECLARAMOS que a atividade de “REFORMA DO POSTE DE SAÚDE DA ESTRÁTEGIA DA FAMÍLIA SUL BONITO.” neste município ESTÁ ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Local: LOTE 175 - P.A. SUL BONITO - ZONA RURAL Valor: **R\$ 364.484,91**(Trezentos e sessenta e quatro mil reais e noventa e um centavos).

Os materiais de descarte da obra(entulhos), em caso de não reaproveitamento de ser constatada empresa que faça a coleta desses resíduos através de caçamba de entulhos e destinados a aterros próprios.

**XIII – Gerenciamento de risco**

<b><u>RISCO 1</u></b>	<b><u>Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.</u></b>
<b>ETAPA</b>	( x ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( x ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( x ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento
<b>Responsável</b>	Secretária de administração



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b><u>RISCO 2</u></b>	<b><u>Análise de documentação de habilitação.</u></b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( x ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( X ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( X ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Verificar a capacidade, da empresa, bem como toda a documentação de habilitação para que seja uma empresa adequada e com capacidade comprovada.
<b>Responsável</b>	Departamento de licitação e engenheiro.
<b><u>RISCO 3</u></b>	<b><u>Atraso de obra.</u></b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( x ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( X ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( x ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Seguir rigorosamente o cronograma- físico financeiro da obra.
<b>Responsável</b>	Secretaria de obras.





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**MAPA DE RISCO**

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
P A C T O	MUITO				RISCO 3	
	ALTO			RISCO 1		
	ALTO				RISCO 2	
	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base no exposto neste ETP, conclui-se que a contratação para a reforma do posto de saúde da estratégia da família sul bonito é viável e justificada. O projeto se alinha com as necessidades e objetivos da instituição, é economicamente sustentável, tecnicamente exequível, e trará benefícios substanciais de médio e longo prazo para a comunidade escolar.

Por fim, registra-se que o presente ETP foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

**ARLINDO LORO NETO**  
DIRETOR DE NÚCLEO

**PRISCILLA DOS SANTOS REMOR**  
ACESSORA DE DEPARTAMENTO

**LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARAES**  
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

Aprovado por:

**SERGIO APARECIDO PUPO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD48-D0A8-0206-1F84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARLINDO LORO NETO (CPF 068.XXX.XXX-02) em 29/05/2024 10:40:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES (CPF 015.XXX.XXX-51) em 29/05/2024 10:44:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 29/05/2024 11:08:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 29/05/2024 11:19:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/CD48-D0A8-0206-1F84>